



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



Aumento/(Redução) em Obrigações por Operações Compromissadas	(49.865)	(92.557)
Aumento/(Redução) em Obrigações por repasse no País	9.459	2.329
Aumento/(Redução) em Obrigações por Empréstimo	(7.590)	10.282
Aumento/(Redução) em Outras Obrigações	57.688	66.866
Impostos e contribuição social Pagos	(48.180)	(80.476)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	1.987.097	1.079.669
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
TVM mantidos até o vencimento	6.444	6.727
Aquisição de Imobilizado de Uso	(1.883)	(5.350)
Alienação de Intangível	-	308
Aquisição de Intangível	(10.784)	(3.897)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	(6.223)	(2.212)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Remuneração de capital próprio	(40.340)	(38.948)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	(40.340)	(38.948)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.940.534	1.038.509
Início do Período	988.601	1.269.586
Efeito das Mudanças das taxas de câmbio em caixa e equivalentes de caixa	(2.673)	(620)
Fim do Período	2.926.462	2.307.475
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	1.940.534	1.038.509

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
RELATIVO AO 1º SEMESTRE DE 2022 E 2021
(Em milhares de Reais)**

	01.01 até 30.06.2022	01.01 até 30.06.2021
1 – RECEITAS	1.202.407	825.749
Intermediação financeira	1.193.160	832.363
Prestação de serviços	84.791	67.480
Provisão de créditos	(95.890)	(81.977)
Outras Receitas	20.346	7.883
2 – DESPESAS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA	(525.073)	(107.837)
Captação	(516.291)	(105.757)
Obrigações por Empréstimos e Repasses	(8.782)	(2.080)
3 – INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(207.758)	(193.613)
Materiais, energia e outros	(12.278)	(11.686)
Serviços de terceiros	(191.475)	(175.831)
Outras Despesas	(4.005)	(6.096)
4 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2-3)	469.576	524.299
5 – RETENÇÕES	(22.742)	(21.782)
Amortização	(16.456)	(15.673)
Depreciação	(6.286)	(6.109)
6 – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELO BANCO	446.834	502.517
7 – VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	446.834	502.517
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	446.834	502.517
8.1 – Pessoal	233.819	221.964
Remuneração direta	172.024	163.956
Benefícios	49.998	43.814
FGTS	11.797	14.194

8.2 - Impostos, taxas e contribuições	118.176	144.142
Federais	112.877	139.830
Municipais	5.299	4.312
8.3 - Remuneração de capitais de terceiros	17.200	16.041
Aluguéis	17.200	16.041
8.4 - Remuneração de capitais próprios	77.639	120.370
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos	24.361	16.030
Lucros retidos no período	53.278	104.340
8.5 – Valor Adicionado distribuído	446.834	502.517

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ é uma sociedade anônima de capital aberto e economia mista, cuja sede administrativa está localizada na Av. Presidente Vargas, nº 251, Campina, Belém, Pará, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado do Pará. Opera na forma de Banco múltiplo com as carteiras comercial, de crédito imobiliário, de desenvolvimento e de câmbio. As operações são conduzidas para agregar valor à economia do Estado do Pará e tem como fonte de financiamento, além dos recursos próprios (Patrimônio Líquido), os recursos obtidos principalmente com captações de depósitos à vista, poupança e depósitos a prazo, que incluem os depósitos judiciais. O Banco atua, também, como instrumento de execução da política econômico-financeira do Estado do Pará, em consonância com os planos e programas do Governo Estadual.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pelos normativos do Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e nas normas aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu alguns pronunciamentos contábeis, suas interpretações e orientações, os quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando deliberados pelo CMN.

Os Pronunciamentos Técnicos Contábeis já deliberados pelo CMN até o momento são:

Resolução CMN nº 4.924/2021 – Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 R1);
Resolução CMN nº 4.924/2021 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 R1);
Resolução CMN nº 4.524/16 – Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (CPC 02 R2);
Resolução CMN nº 4.818/2020 – Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 R2);
Resolução CMN nº 4.534/2016 – Intangível (CPC 04 R1);
Resolução CMN nº 4.818/2020 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 R1);
Resolução CMN nº 3.989/2011 – Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 R1);
Resolução CMN nº 4.924/2021 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23);
Resolução CMN nº 4.818/2020 – Evento Subsequente (CPC 24);
Resolução CMN nº 3.823/2009 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);
Resolução CMN nº 4.535/2016 – Imobilizado (CPC 27);
Resolução CMN nº 4.877/2020 – Benefícios a Empregados (CPC 33 R1);
Resolução BCB nº 2/2020 – Resultado por ação (CPC 41); e
Resolução CMN nº 4.924/2021 – Mensuração do Valor do Justo (CPC 46).

Foram observadas ainda, as alterações advindas da Resolução CMN nº 4.818/2020 e da Resolução BCB nº 2/2020, cujo principal objetivo é trazer similaridade com as diretrizes de apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade, *International Financial Reporting Standards - IFRS*. As Demonstrações Financeiras foram aprovadas pela Diretoria do Banco em 08 de agosto de 2022.